

DECRETO 009/2022

De 16 de março de 2022

Corrige a tabela de valores para uso do Parque de Eventos e Agronegócios Mário Leite Tavares.

A Prefeita Municipal de Brejo Santo (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes e;

- Considerando a necessidade de manter atualizados os valores definidos para locação dos espaços do Parque de Eventos e Agronegócios Mário Leite Tavares;
- Considerando a Lei Municipal nº 893/2016, de 12 de abril de 2016, que em seu art. 1º, §1º, autoriza a correção anual dos valores definidos na lei pelo Índice Nacional de Preços – INPC, mediante Decreto do Poder Executivo;
- Considerando que desde a definição dos valores pela Lei Municipal nº 893/2016, de 12 de abril de 2016, não houve correção, sendo o período a ser corrigido de abril de 2017 a fevereiro de 2022.

**DECRETA**

Art. 1º. Ficam corrigidos os valores definidos para locação do Parque de Eventos e Agronegócios Mário Leite Tavares, que passam a seguir os seguintes:

| Espaço                            | Valor        |
|-----------------------------------|--------------|
| Área de show integral             | R\$ 6.450,00 |
| Área de show parcial              | R\$ 3.225,23 |
| Área de stand                     | R\$ 645,05   |
| Estacionamento 01 integral        | R\$ 1.548,11 |
| Estacionamento 01 parcial         | R\$ 903,06   |
| Estacionamento 02 integral        | R\$ 2.580,18 |
| Estacionamento 02 parcial         | R\$ 1.548,11 |
| Restaurante                       | R\$ 645,05   |
| Pista de Vaquejada e Arquibancada | R\$ 645,05   |
| Picadeiro                         | R\$ 1.290,09 |
| Pavilhões bovinos                 | R\$ 258,02   |
| Pavilhões equinos                 | R\$ 258,02   |
| Pavilhões caprinos e ovinos       | R\$ 258,02   |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, em 16 de março de 2022.

  
**Maria Gislane Santana Sampaio Landim**  
Prefeita Municipal